PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CRISTIANO GUARANY FERREIRA PEREIRA, CPF Nº 803.782.692-91, FILHO DE ADEMIR MACÊDO PEREIRA E MARIA LUCINEIDE FERREIRA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua do Sol, s/nº, entre Travessas Antonio Alves e Frei Cristóvão Alter do Chão (a 14h56 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua do Sol, medindo 25,44 metros; a Oeste, com Rita Paula Alves Cardoso, medindo 18,00 metros; ao Norte, com Mauro Luiz Lobato de Vasconcelos, medindo 17,35 metros; e a Leste, com Cristiano Guarany Ferreira Pereira, medindo 19,84 metros, com uma área total de 385,11m²"***, em favor de CRISTIANO GUARANY FERREIRA PEREIRA, CPF nº 803.782.692-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1418/2011-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a CRISTIANO GUARANY FERREIRA PEREIRA, CPF nº 803.782.692-91.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por CRISTIANO GUARANY FERREIRA PEREIRA, CPF nº 803.782.692-91, mediante Processo Administrativo de nº 1418/2011-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Rua do Sol, s/nº, entre Travessas Antonio Alves e Frei Cristóvão Alter do Chão (a 14h46 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua do Sol, medindo 25,44 metros; a Oeste, com Rita Paula Alves Cardoso, medindo 18,00 metros, ao Norte com Mauro Luiz Lobato de Vasconcelos, medindo 17,35 metros; e a Leste, com Cristiano Guarany Ferreira Pereira, medindo 19,84 metros, com uma área total de 385,11m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a CRISTIANO GUARANY FERREIRA PEREIRA, CPF nº 803.782.692-91, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém